



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ

Fls.: _____

Visto: _____

PORTARIA DE DISPENSA Nº 008/2026

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de
licitação em atendimento aos interesses do
Município de Itacajá, Estado do Tocantins.”

O Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, pela qual a Secretaria de Educação, solicita a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos da frota do Fundo Municipal de Educação de Itacajá-TO.

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), da Secretaria Municipal de Educação, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa **WENDEL NUNES CRUZ - MEI**, inscrita sob o n.º CNPJ 21.278.249/0001-33, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo Fundo Municipal de Educação;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da **WENDEL NUNES CRUZ - MEI**, inscrita sob o n.º CNPJ 21.278.249/0001-33, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
Fls.: _____
Visto: _____

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa **WENDEL NUNES CRUZ - MEI**, inscrita sob o n.º CNPJ 21.278.249/0001-33, com sede na Avenida Paulo Falcão Texeira, S/Nº, Centro, CEP: 77.720-000, Itacajá - Tocantins, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de **R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais)**, através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

12.122.2705.2.173 – 3.3.90.39 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Fonte 1.500.1001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 08 dias mês de janeiro de 2026.

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025

João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação